



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2022

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	564.788,29	576.719,72	(11.931,43)	(86.976,55)
2021	547.799,51	643.636,46	(95.836,95)	(182.813,50)
2022	544.346,93	757.883,12	(213.536,19)	(396.349,68)
2023	545.245,00	757.954,78	(212.709,78)	(609.059,46)
2024	547.457,75	758.347,78	(210.890,03)	(819.949,50)
2025	550.344,59	759.926,42	(209.581,83)	(1.029.531,32)
2026	550.006,53	759.854,29	(209.847,76)	(1.239.379,08)
2027	554.130,16	771.852,27	(217.722,11)	(1.457.101,20)
2028	557.634,77	778.119,45	(220.484,68)	(1.677.585,88)
2029	559.804,41	781.263,78	(221.459,37)	(1.899.045,25)
2030	561.189,32	775.391,69	(214.202,37)	(2.113.247,62)
2031	560.469,77	802.073,21	(241.603,44)	(2.354.851,06)
2032	562.376,53	811.503,41	(249.126,88)	(2.603.977,94)
2033	564.891,30	823.195,15	(258.303,85)	(2.862.281,79)
2034	570.775,27	848.887,39	(278.112,11)	(3.140.393,90)
2035	923.069,53	849.293,13	73.776,40	(3.066.617,50)
2036	575.855,25	842.877,02	(267.021,77)	(3.333.639,27)
2037	577.232,34	831.720,43	(254.488,09)	(3.588.127,36)
2038	579.992,45	833.547,34	(253.554,89)	(3.841.682,25)
2039	592.325,83	847.369,01	(255.043,19)	(4.096.725,44)
2040	599.982,88	840.706,56	(240.723,69)	(4.337.449,12)
2041	603.607,34	827.807,71	(224.200,37)	(4.561.649,49)
2042	606.265,43	815.263,00	(208.997,57)	(4.770.647,07)
2043	606.381,52	795.290,92	(188.909,40)	(4.959.556,47)
2044	1.085.688,87	788.652,37	297.036,50	(4.662.519,97)
2045	613.690,52	816.539,10	(202.848,58)	(4.865.368,55)
2046	625.018,13	807.902,66	(182.884,53)	(5.048.253,08)
2047	623.658,67	792.067,73	(168.409,06)	(5.216.662,15)
2048	621.513,13	835.945,56	(214.432,43)	(5.431.094,58)
2049	611.705,29	822.844,47	(211.139,17)	(5.642.233,75)
2050	608.560,24	813.338,65	(204.778,42)	(5.847.012,17)
2051	604.714,96	809.890,25	(205.175,29)	(6.052.187,45)
2052	598.806,99	823.186,24	(224.379,25)	(6.276.566,70)
2053	591.594,01	820.818,43	(229.224,43)	(6.505.791,13)
2054	585.603,63	819.573,32	(233.969,70)	(6.739.760,83)
2055	579.814,22	815.632,31	(235.818,10)	(6.975.578,92)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2022

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	573.662,37	836.692,73	(263.030,36)	(7.238.609,28)
2057	568.552,14	848.032,59	(279.480,45)	(7.518.089,73)
2058	561.464,35	859.704,66	(298.240,31)	(7.816.330,04)
2059	555.403,45	883.403,83	(328.000,38)	(8.144.330,42)
2060	549.638,56	883.329,88	(333.691,33)	(8.478.021,75)
2061	542.867,69	895.632,47	(352.764,78)	(8.830.786,53)
2062	537.718,52	903.863,26	(366.144,74)	(9.196.931,27)
2063	533.363,11	911.688,89	(378.325,78)	(9.575.257,05)
2064	529.366,26	937.508,91	(408.142,65)	(9.983.399,70)
2065	523.758,43	979.989,48	(456.231,05)	(10.439.630,75)
2066	516.638,46	999.723,90	(483.085,44)	(10.922.716,19)
2067	512.332,53	1.010.397,03	(498.064,50)	(11.420.780,69)
2068	509.399,20	1.025.454,56	(516.055,37)	(11.936.836,06)
2069	506.375,44	1.044.302,01	(537.926,57)	(12.474.762,63)
2070	503.333,77	1.064.969,88	(561.636,11)	(13.036.398,74)
2071	500.251,35	1.116.958,84	(616.707,49)	(13.653.106,23)
2072	494.090,34	1.132.694,84	(638.604,50)	(14.291.710,73)
2073	492.124,40	1.131.724,96	(639.600,56)	(14.931.311,29)
2074	492.262,66	1.140.088,37	(647.825,72)	(15.579.137,01)
2075	491.558,62	1.194.647,21	(703.088,59)	(16.282.225,60)
2076	486.219,30	1.202.862,78	(716.643,48)	(16.998.869,08)
2077	485.924,63	1.205.433,87	(719.509,24)	(17.718.378,33)
2078	486.447,50	1.208.941,66	(722.494,16)	(18.440.872,48)
2079	486.953,68	1.236.795,45	(749.841,77)	(19.190.714,25)
2080	485.050,57	1.242.851,23	(757.800,67)	(19.948.514,92)
2081	485.452,19	1.248.106,13	(762.653,95)	(20.711.168,87)
2082	486.027,53	1.252.849,67	(766.822,14)	(21.477.991,01)
2083	486.670,83	1.257.923,35	(771.252,52)	(22.249.243,53)
2084	487.277,90	1.273.245,18	(785.967,28)	(23.035.210,81)
2085	486.720,73	1.282.413,15	(795.692,42)	(23.830.903,23)
2086	486.755,26	1.290.627,79	(803.872,53)	(24.634.775,75)
2087	486.821,69	1.302.833,83	(816.012,14)	(25.450.787,90)
2088	486.353,52	1.313.012,49	(826.658,97)	(26.277.446,86)
2089	486.053,08	1.317.090,07	(831.037,00)	(27.108.483,86)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2022

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2090	486.302,11	1.319.403,68	(833.101,57)	(27.941.585,43)
2091	486.610,15	1.333.760,58	(847.150,43)	(28.788.735,86)
2092	485.499,14	1.353.411,32	(867.912,19)	(29.656.648,05)
2093	483.690,96	1.357.053,34	(873.362,37)	(30.530.010,42)
2094	483.523,90	1.353.988,40	(870.464,50)	(31.400.474,92)
2095	484.017,50	1.357.051,88	(873.034,38)	(32.273.509,30)

Fonte: FUNPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor.

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério de Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses atuariais

Taxa de juros real	5,39% a.a.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2019
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2019
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,984
Fator de capacidade de benefícios	0,984
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00%
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição do servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	0,25% sobre a folha de salários, proventos e pensões
Estimativa de data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidade que constam na Lei Complementar nº 075/2020.